



**PORTARIA Nº101 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Publicado no site da prefeitura  
Municipal  
30/10/2024  
Secretaria municipal de  
Comunicação*

“Dispõe sobre a redução de carga horária de trabalho para a servidora GIRLEZE ALVES DE SOUZA RODRIGUES.”

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Chefe do Executivo Municipal por meio de Decreto Municipal nº 6410/2024;

**CONSIDERANDO**, que compete à administração buscar soluções que preconizam o interesse público e zelam pelos princípios constitucionais, garantido o atendimento integral a população por meio da adoção de medidas de maior efetividade e economicidade.

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal Nº 13.370 de 12 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO**, Parecer Jurídico Nº 16/2024 – Processo nº 29838/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Normatizar a concessão de horário especial, conforme Lei Federal Nº13.370/2016, em favor da servidora **GIRZELE ALVES DE SOUZA RODRIGUES**, reduzindo de 40 para 28 horas semanais, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação de horário, conforme cronograma:

- Segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras redução da jornada diária de 8 horas para 4 horas – das 8:00 às 12:00 horas;
- Terças-feiras e quintas-feiras manter jornada de trabalho de 8 horas diárias, conforme horário de funcionamento do setor;

**Art. 2º.** Fica proibido ao servidor beneficiado por esta portaria, a realização de plantões extras.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, encaminhe-se, publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 23 de outubro de 2024.

*Macbena*  
Macbena Marques da Silva  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto Nº 6410/2024

\_\_\_\_\_  
**MACBENA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária  
Decreto nº 6410/2024